

Autógrafo nº 57/69

Projeto de Lei nº 46/69

Lei nº 70.

A Câmara Municipal de Belmonte, Acre:

Artigo 1º - Fica suplementada em NRS 100.000, o djeu mil cruzeiros novos, a seguinte verba constante do Orçamento em vigor:

4.1.1.3.0.2 - Orçamento do Município. NRS 100.000,00

Artigo 2º - A suplementação aludida no artigo anterior, terá como recurso o seguinte:

Anulação do crédito Especial aberto pela Lei nº 55 de 18 de julho de 1969 - Construção de uma Estação de Lavaria NRS 35.000,00

Anulação do crédito Especial aberto pela Lei nº 56 de 18 de julho de 1969 - Aquisição de uma unidade equipada para Gabinete Plutário NRS 25.000,00

4.1.1.5.6.1. Construção de prédios escolares

N.º 25.000,00

Excesso de precatório

N.º 15.000,00

Soma:

N.º 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jamara Municipal de Sabugal, em 21 de Setembro de 1969 - a. a) Il.º Sr. Ramiro Presidente - Il.º Sr. Guglielmini 1º secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria